



SENADOR SÉRGIO PETECÃO

PARECER N° , DE 2017

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento n° 899, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC n° 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange à cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento n° 899, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que que requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre os resultados alcançados com a Resolução ANAC n° 400, de 13 de dezembro de 2016, especificamente no que tange à cobrança pelo despacho de bagagem dos passageiros.

Em sua justificção, o autor do requerimento lembra que a Resolução ANAC n° 400, de 2016, ao dispor sobre as Condições Gerais do Transporte Aéreo, estabeleceu significativas alterações regulatórias nesse setor, entre as quais encontra-se o fim da franquia mínima obrigatória de bagagem nas passagens aéreas, o que permitiu que as companhias aéreas pudessem cobrar separadamente pelo despacho de bagagem.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Informa, ademais, que o Presidente da ANAC justificou a adoção da referida medida como uma forma de estimular o aumento da concorrência no setor de transporte aéreo, enquanto que as companhias aéreas também apoiaram a medida sob o argumento de que a modificação contribuiria para a redução das tarifas de transporte aéreo.

Aponta, contudo, para o fato de que pesquisas de variação de preços da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) identificaram a ocorrência de significativos aumentos das tarifas aéreas desde o início da vigência da Portaria ANAC nº 400. Em contraponto, a Associação Brasileira das Empresas Aéreas (Abea) divulgou as conclusões de estudo realizado pela própria instituição que apontou para a existência de uma tendência de queda nos preços das passagens aéreas durante os últimos meses.

Diante dessa divergência de dados, o requerimento solicita informações ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, especialmente sobre a evolução do preço das passagens aéreas no período e o aumento da concorrência no setor para que o Senado Federal possa avaliar o efetivo impacto da Resolução ANAC nº 400, de 2016, no setor de transporte aéreo brasileiro.

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise enquadra-se perfeitamente nas previsões do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Ademais, cabe à Mesa do Senado a apreciação desse tipo de requerimento como previsto na alínea *a* do inciso I do art. 215 do RISF.

As informações solicitadas são oportunas para o exercício da função fiscalizadora do Senado Federal como previsto no inciso I do art. 216 do RISF.





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 899, de 2017, e pelo seu encaminhamento ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SF/17299.04152-25